**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

## **CONSELHO DO CENTRO**

# ATA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA

|  |  |
| --- | --- |
| 001002003004005006007008009010011012013014015016017018019020021022023024025026027028029030031032033034035036037038039040041042043044045046047048049050051052053054055056057058059060061062063064065066067068069070071072073074075076077078079080081082083084085086087088089090091092093094095096097098099100101102103104105106107108109110111112113114115116117118119120121122123124125126127128129130131132133134135136137138139140141142143144145146147148149150151152153154155156157158159160161162163164 | Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório do CCSH – 2º andar do Prédio 74-C, Campus da UFSM, (sala 4222), sob a Presidência do Diretor do Centro, Prof. Mauri Leodir Löbler, iniciou a 516ª Sessão Ordinária do Conselho do CCSH. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Wanderlei José Ghilardi, Italo Fernando Minello, Ney Izaguirry de Freitas Junior, Rodrigo Stéfani Correa, Julio Rohenkol, Mari Cleise Sandalowski, Angela Espíndola, André Cordenonsi, Rogério Correa, Alberto Quintana, José Martinho Rodrigues Remedi, Ivo Elesbão, Sirlei Glasenapp, Marcelo Trevisan, Danilo Ribas Barbiero, Luiz Henrique Figueira Marquezan, Anderson Antônio Denardin, Cleber Ori Cuti Martins, Sandra Depexe, Janderle Rabaiolli, Rafael Santos de Oliveira, Nina Rodrigues, Carlos Augusto Sartori, Gisele Dalva Secco, Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior, Mariana Flores da Cunha Thompson Flores, Arthur Dornelles Junior, Clarice Bastarz, Simone Campos, Breno Pereira, Everton Picolotto, Valéria do Nascimento, Adriano José Pereira, Luis Augusto Farinatti, Jana Zappe, Atila da Rosa, Jane Santos da Silva, Tais Stein, Paulo Roberto Langwinski, e Mauricio Severo. Justificaram a ausência os conselheiros, Jordana Kneipp, Frank Sautter, Elisângela Mortari, Carlise Rudnicki, Eliana Cogoy, Fábio Jardel Gaviraghi, Igor Castellano da Silva, Sheila Kocourek, David Lorenzi Junior, Francisco Ritter e Julio Cesar Cossio Rodriguez. Havendo quórum, foi iniciada a 516ª reunião do Conselho do CCSH. O Presidente esclarece que a Profª. Fernanda Mangini está presente como ouvinte. O Presidente deu **POSSE** aos Conselheiros Carlos Augusto Sartori – Coordenador do Curso de Filosofia Bacharelado e Gisele Dalva Secco –Coordenadora do Curso de Licenciatura em Filosofia. Ao parabeniza-los, o Diretor desejou sucesso na função que assumem e agradece a colaboração que prestarão a este Conselho. O Presidente perguntou se alguém não tomou posse, mas ninguém se manifestou. O Presidente colocou em votação a Ata da 515ª reunião. Em votação: **Aprovada** por unanimidade. O Presidente pergunta sobre alguma modificação na pauta e a plenária não se manifesta. O Presidente informa que a mesa tem uma proposta de modificação e lê o requerimento em que Carolina Salbego Lisowski, juntamente com seu procurador Giovani Bortolini, requer espaço para pronunciamento oral no processo de recurso que consta na Pauta 5. Também solicita que a pauta seja a primeira a ser debatida. O Presidente esclarece que não está previsto no regimento esta situação, mas o Conselho é soberano para avaliar. Informa o Presidente que ficou acordado entre as partes que o espaço para pronunciamento seria de 15 minutos, sem direito a réplica. Em discussão: O Prof. Quintana e o Prof. Remedi argumentam que após a manifestação, a requerente e seu representante legal se retirem do recinto, para que a discussão seja interna dos conselheiros. O Prof. Mauri diz que este Conselho pode regrar o assunto e que sim, pode encaminhar a proposta do Prof. Remedi. O Prof. Francisco Mendonça pergunta se esse tipo de situação pode abrir precedente para outras situações o e Diretor esclarece. O Prof. Julio Rohenkol fala no sentido de que se existe manifestação da requerente no processo, então não seria necessária nova manifestação. O Prof. Nei corrobora a fala anterior dizendo que o processo está devidamente instruído, não havendo necessidade de maiores esclarecimentos. O Prof. Breno fala que dentro do processo existem as explicações das duas partes e o Parecer da CLN reflete isso. Proposta: Na Pauta 5 é solicitado por Carolina Salbego Lisowski que seu procurador, Giovani Bortolini, se manifeste em relação ao processo, por quinze minutos, sem direito a réplica e sem debate, que a pauta 5 passa a ser a pauta 1 e que a requerente e seu procurador se retirem após a manifestação para que a plenária possa fazer a discussão. Em votação: **Aprovado** com dezoito votos contrários. O Presidente pergunta se a parte requerente ao processo aceita as condições, e a requerente afirma que sim. Passa-se de imediato à **PAUTA** da Reunião, com a alteração aprovada, conforme segue: **Pauta 1 -** Processo nº 23081.058692/2018- 65 – Encaminha Recurso Administrativo para o cargo de Professor Adjunto A, Nível 1, da área de Direito Público/Direito Administrativo. Interessado: Carolina Salbego Lisowski. Apensado o processo 044794/2016-31. O Presidente solicita o parecer da Comissão de Legislação e Normas e o Prof. Breno Pereira faz a leitura do parecer que indefere a solicitação. O procurador da requerente, Advogado Giovani Bortolini faz a sua manifestação dentro do prazo estipulado. As partes se retiram. Em discussão: Após ampla discussão entre os conselheiros, o Presidente esclarece que a manifestação da requerente não trouxe nenhum fato novo, apenas reforçou o que consta do processo. O Prof. Farinatti apresenta proposta de desmembramento da votação, e o Presidente coloca em votação, o desmembramento do parecer em três partes, **a**, **b** e **c**, conforme segue: a) Grupo I – item 1.2 (doutorado em área afim) e item 2.2 (mestrado em área afim); b) Grupo II – item 4 (autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial) e c) Item 22 (prêmios e títulos honoríficos na área ou área afim do concurso). Em votação: **Aprovado** o voto em partes, com dez votos contrários. O Presidente solicita e o relator lê o primeiro desmembramento: a) “Quanto ao Grupo I – Subitens 1.2 e 2.2: É recorrente na área acadêmica e nacionalmente aceito por todas as instituições públicas e privadas de ensino, por órgãos de fomento à pesquisa e demais entidades de classe, considerar área afim, todos os cursos/programas que compõe a Tabela de Conhecimento da Capes. A classificação das áreas do conhecimento tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar às Instituições de ensino, pesquisa e inovação uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia. Estas áreas de avaliação, por sua vez, agrupam áreas básicas (ou áreas do conhecimento), subdivididas em subáreas e especialidades. A área de Direito (Direito – código 60100001) está dentro da grande área de Ciências Sociais Aplicadas (código 60000007) que abrange os cursos de Direito, Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Economia; Arquitetura, Urbanismo e Design, Planejamento Urbano e regional/ Demografia, Comunicação e Informação e; Serviço Social. Ou seja, quando se relaciona áreas afins ao Direito está se relacionando a áreas de conhecimento da grande área de Ciências Sociais Aplicadas proposta pela Capes. Neste caso, a área de Letras não pertence à área de Sociais Aplicadas e não pode ser considerada como área afim. Não importando assim, como alega a candidata, o tema dos trabalhos, editais anteriores, progressão docente e titulação dos membros da banca. Isso são situações estranhas/independentes ao referido edital. Ou seja, com relação a solicitação do item 1.2 e 2.2 do Grupo I, a CLN indefere o recurso”. Em votação**: Aprovado** o parecer da CLN, para este item, com dez votos contra. O Presidente solicita e o relator lê o segundo desmembramento: b) “Quanto ao Grupo II - Item 4: O edital que rege o referido concurso (edital 25/2017) dispõe o seguinte: Item 5.7 – “os candidatos deverão comparecer para realização do concurso público, munidos de documento oficial de identificação, memorial descritivo, currículo e a tabela de pontos para avaliação de títulos **com a documentação comprobatória no seu formato original e uma cópia fiel de cada documento na ordem dos grupos I, II e III”**. A obra solicitada para a avaliação do referido item ainda não tinha sido publicada. Ou seja, a candidata não tinha a cópia fiel do livro para ser apresentado. Fazendo uma analogia, isso significa que o artigo científico foi aceito, está no prelo para a publicação, mas ainda não foi publicado. Ou seja, artigos aceitos não são aceitos para comprovar a produção. Dessa forma, com relação a solicitação do item 4 do Grupo II, a CLN indefere o recurso”. Em votação: **Aprovado** o parecer da CLN, para este item. O Presidente solicita e o relator lê o terceiro desmembramento: c) “Quanto ao Grupo II - Item 22: Com relação aos documentos apresentados para serem avaliados como prêmios e Títulos honoríficos da mesma forma da Comissão Examinadora, a CLN entende que não pode classificá-los como de natureza científica. Os títulos Honoríficos são os títulos que se dá, geralmente, à nobreza dos países que têm monarquias, mas também podem ser as "comendas", que são títulos honoríficos dados não só por monarquias mas também por repúblicas e organizações. Assim, são títulos honoríficos, por exemplo, o título de "sir" dado pela rainha da Inglaterra, o da Ordem do Cruzeiro do Sul do governo brasileiro, ou mesmo algumas organizações civis e militares. Ser professor homenageado ou receber elogios pelo trabalho prestado não pode ser considerado com um título ou premiação para a questão de um concurso público. Da mesma forma, com relação à solicitação do item 22 do Grupo II, a CLN também indefere o recurso”. Em votação: **Aprovado** o parecer da CLN, para este item. Fica, portanto, **aprovado na íntegra** o parecer da CLN que indefere o pedido. O Presidente cumprimenta o Relator/Presidente da CLN, Prof. Breno Diniz Pereira pela clareza do parecer e também cumprimenta os conselheiros pela serenidade com que o assunto foi analisado. **Pauta 2 -** Homologação do “*ad referendum*” ao Processo nº 23081.058089/2018-83 – Solicita redistribuição para a Universidade Federal de Pernambuco. Interessado: Rogerio Fabianne Saucedo Correa. O Presidente solicita o parecer da Comissão de Ensino e o Prof. José Martinho Remedi faz a leitura do parecer favorável à homologação do *ad referendum* do Diretor do CCSH. Em discussão: O Prof. Rogério Saucedo Correa solicita se abster de votar, uma vez que é parte interessada no processo e sua solicitação é aceita. Em votação: **Aprovado** o parecer, com uma abstenção, do Prof. Rogério Saucedo Correa. **Pauta 3 -** Processo nº 23081.056692/2018-21 – Encaminha Termo de Adesão ao Programa Especial para participação em Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – Bolsista Recém- Doutor. Interessado: Guilherme Oliveira Curi. O Presidente solicita o parecer da Comissão de Ensino e o Prof. José Martinho Remedi faz a leitura do parecer favorável ao solicitado. Em votação: **Aprovado** por unanimidade o parecer. **Pauta 4 -** Processo nº 23081.044711/2018-76 – Solicita revalidação de diploma de História- Marrocos. Interessado: Mohammed Nadir. O Presidente solicita o parecer da Comissão de Ensino e o Prof. André Cordenonsi faz a leitura do parecer que acompanha o parecer da Comissão Examinadora e indefere o pedido. Em discussão: A Profª. Angela solicita esclarecimentos a respeito da falta de documentos e o relator esclarece. Após discussão entre os conselheiros e havendo dúvidas, a mesa sugere que o processo baixe para diligência dentro da própria Comissão. Em votação: **Aprovado** para baixar em diligência na própria comissão de Ensino. **Pauta 5 -** Processo nº 23081.056701/2018-83 – Encaminha recurso referente a seleção de Bolsa Socioeconômica. Interessado: Joelma da Silva Machado de França. O Presidente solicita o parecer da Comissão de Legislação e Normas e o Prof. Breno Pereira faz a leitura do parecer que indefere a solicitação. Em votação: **Aprovado** o parecer que indefere a solicitação. **Pauta 6 -** Processo nº 23081.056471/2018-52 – Encaminha acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a associação dos familiares de vítimas e sobreviventes da tragédia de Santa Maria- AVTSM. Interessado: Departamento de Ciências Sociais. O Presidente solicita o parecer da Comissão de Legislação e Normas e o Prof. Breno Pereira faz a leitura do parecer favorável ao solicitado. Em votação: **Aprovado** por unanimidade. **Pauta 7 –** PDU. O Presidente expõe o andamento do Planejamento Estratégico da Unidade CCSH, explicando que a Comissão está procedendo as últimas análises e marca para dia 17/12/2018 um Seminário de Avaliação dos resultados. Continua ainda o Prof. Mauri esclarecendo que na próxima reunião deste Conselho, será apresentado e apreciado o Relatório Final. Em votação: **Aprovada** a data de 17/12/2018, às 09:00, neste recinto, para Seminário do PDU. **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente lembra a todos do convite do Magnífico Reitor, para dia 05/12/2018, no Centro de Convenções, em que todos os conselheiros estão convidados para participar da reunião que contará com a participação dos conselheiros de todas as unidades da UFSM e que apresentará o Plano de Gestão e o Balanço do ano de 2018. Continua ainda o Presidente falando sobre a necessidade de realização de reunião em janeiro pois existem processos de concurso docente em andamento e é necessáio fazer um esforço para a reunião acontecer. A respeito da obra que começou a ser erguida ao lado do Predio 74 C, o Presidente esclarece que se trata de um projeto CT Infra de 2010 e são laboratórios destinados à Pós-graduação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão. E para constar, eu, Ivonisa Abreu, Secretária do CCSH, lavrei a presente Ata que assino com o Senhor Presidente. |